

A chefe de Departamento do Controle Interno do Município de São Miguel do Guamá - Pará, de Ordem, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório de inexigibilidade nº 6/2015-2704001, tendo por objeto a contratação de pessoa física, CANTOR, BANDA D´LIRIOS DO PARÁ, para apresentar-se no dia 1º de maio (dia do Trabalhador) organizado pelo município de São Miguel do Guamá/Secretaria de Trabalho e Assistência Social, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicação de inexigibilidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

São Miguel do Guamá (PA), 27 de julho de 2015.

Chefe de Departamento
Decreto Municipal nº 002 – A, de 22/01/2015.